PROJETO DE LEI N° 079/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso de área pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sobre a área de 6.173 m² (seis mil cento e setenta e três metros quadrados), situada na Avenida Constantino Negrelli, Bairro Aeroporto, nesta cidade – Coordenadas: -20.830519, -41.183257.

Art. 2° O imóvel de que trata o Art. 1° desta Lei será utilizado para instalação de um viveiro de mudas de essências nativas e exóticas, objetivando a Produção para arborização urbana e de Mudas e Recuperação de áreas degradadas do município.

Art. 3° O prazo da Concessão de Uso autorizada nesta Lei será de quinze anos, podendo ser renovado, a critério do Município.

Art. 4° Os encargos que ficarão por conta do contratado, serão identificados no contrato de concessão de uso a ser formalizado pelo Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n° 031/2019, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**.

O presente projeto de lei pretende contratar empresa, por meio de Contrato de Concessão de Uso de Área Pública, para a instalação de um viveiro de mudas, a ser instalado em área pública do Município, localizada na Avenida Constantino Negrelli, Bairro Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES (Hortão Municipal), Coordenadas: -20.830519, -41.183257, ao lado da Polícia Ambiental, para Recuperação de Áreas degradadas do município.

Com a concessão de uso, também daremos destinação adequada a uma área que hoje encontra-se sem nenhuma ocupação e estaremos minimizando os impactos causados pelo desmatamento, pela desertificação, práticas agrícolas irregulares, poluição do solo, poluição das águas, entre outras situações.

Considerando que o Município tem uma demanda frequente de mudas de plantas para arborização urbana ou para construção e reforma de Praças, Parques e Jardins;

Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior e Secretaria Municipal de Meio Ambiente desenvolvem Projetos de Recuperação e Proteção de Nascentes e mananciais, que demandam mudas de essências nativas, além de ações para Controle da Erosão e Recuperação de Áreas Degradadas, através do reflorestamento de encostas e formação de matas ciliares;

Assim, cumprimos nosso papel de dar destino a uma área sem utilização e estaremos melhorando a qualidade de vida da população do município.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2019.

OF/GAP/Nº 265/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei n° 031/2019, para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal